

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022**  
**PROCESSO Nº 59580.000908/2022-04**

Aos 20 dias de dezembro do ano de 2022, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **CELSO ADRIANO COSTA DIAS**, Superintendente Regional da **Codevasf**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1348420, expedida pela SSP/MA, e do CPF nº 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luis/MA, nomeado pela Decisão nº 141, de 10 de fevereiro de 2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2022**, referente ao fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 21 de dezembro de 2022, seção 3, à fl. 49 e homologado pelo Comitê Gestor Executivo da Codevasf, Resolução nº 492 de 20 de dezembro de 2022, constante na peça 119 do Processo nº **59580.000908/2022-04**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA**, **CNPJ: 18.873.549/0001-56**, com sede na SRES, Quadra 02, Bloco "S", CS 14, Parte Fundos, Cruzeiro Velho, Brasília-DF, CEP: 70648-190, telefone nº (61) 4104-1244 / (61) 99672-1012 / (61) 99352-0966, E-mail: [combrasdf@gmail.com](mailto:combrasdf@gmail.com), representada por seu Administrador, **Sr. Wellyngton de Assunção e Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em SRES, Quadra 02, Bloco "S", CS 14, Parte Fundos, Cruzeiro Velho, Brasília-DF, CEP: 70648-190, RG 744.651, CPF nº 296.776.881-20, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

**Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 1.236.656,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).**

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
8	Barco de alumínio 6 metros, comprimento mínimo total de 6 metros, largura máxima da boca de 1,40m, capacidade para motorização de 25HP. Lotação mínima de 04 pessoas.	99	R\$ 7.978,00	R\$ 789.822,00
9	Barco de alumínio 6 metros, comprimento mínimo total de 6 metros, largura máxima da boca de 1,40m, capacidade para motorização	1	R\$ 7.978,00	R\$ 7.978,00

	de 25HP. Lotação mínima de 04 pessoas.			
20	Cocho para armazenagem de massa ou farinha, construído em fibra de vidro, ou aço inox AISI, dimensões mínimas 1,70X0,70x0,35 m, que possua por, no mínimo, 3 rodízios. Capacidade de armazenar até 250kg.	6	R\$ 2.390,00	R\$ 14.340,00
21	Colete salva-vidas com capacidade flutuação de 90 Kg.	120	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00
24	Despoldadora de frutos em aço inox AISI 304, com motor monofásico, capacidade de produção mínima de 300 kg/hora, sistema de peneiramento de polpa utilizando-se de duas peneiras filtro e refino, controle de rotação eletrônico, com cavalete e conjunto de peneiras. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	9	R\$ 8.998,00	R\$ 80.982,00
25	Despoldadora de frutos em aço inox AISI 304, com motor monofásico, capacidade de produção mínima de 300 kg/hora, sistema de peneiramento de polpa utilizando-se de duas peneiras filtro e refino, controle de rotação eletrônico, com cavalete e conjunto de peneiras. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 8.998,00	R\$ 8.998,00
33	Forno mecanizado para torragem de farinha de mandioca; tacho medindo, no mínimo, 2m (dois metros) de diâmetro, em chapa de aço de no mínimo 4mm (quatro milímetros) para recebimento de fogo direto; grade em cantoneiras e barras chatas; engrenagens em ferro fundido; sistema excêntrico de automatização das nove palhetas; motor elétrico de no mínimo 2 HP, 4 polos, monofásico; com correias e sistema de proteção; chave elétrica de botão; capacidade para 150 kg/hora. Sistema de aquecimento a lenha. Com todos os itens necessários ao perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.	5	R\$ 18.958,00	R\$ 94.790,00
34	Forno mecanizado para torragem de farinha de mandioca; tacho medindo, no mínimo, 2m (dois metros) de diâmetro, em chapa de aço de no mínimo 4mm (quatro milímetros) para	1	R\$ 18.958,00	R\$ 18.958,00

	recebimento de fogo direto; grade em cantoneiras e barras chatas; engrenagens em ferro fundido; sistema excêntrico de automatização das nove palhetas; motor elétrico de no mínimo 2 HP, 4 polos, monofásico; com correias e sistema de proteção; chave elétrica de botão; capacidade para 150 kg/hora. Sistema de aquecimento a lenha. Com todos os itens necessários ao perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.			
41	Lavador e descascador de mandioca inox, com base construída em viga "U" de 6", engrenagens em ferro fundido, medidas externas mínima (1,87 X 2,28 X 1,32 m); com rebolo em chapa de aço INOX AISI 304 perfurada (mínimo de 1,9 mm e furos de 19 mm), eixo com chuveiro interno, motor elétrico de 5 Hp 4 polos c/polia e chave elétrica de botão; c/ Carrinho de descarregamento em chapa de INOX AISI 304 perfurada, com rodízios (mínimo de 1,20 X 1,20 X 0,40 m), capacidade mínima de 600 Kg/hora. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	5	R\$ 18.350,00	R\$ 91.750,00
42	Lavador e descascador de mandioca inox, com base construída em viga "U" de 6", engrenagens em ferro fundido, medidas externas mínima (1,87 X 2,28 X 1,32 m); com rebolo em chapa de aço INOX AISI 304 perfurada (mínimo de 1,9 mm e furos de 19 mm), eixo com chuveiro interno, motor elétrico de 5 Hp 4 polos c/polia e chave elétrica de botão; c/ Carrinho de descarregamento em chapa de INOX AISI 304 perfurada, com rodízios (mínimo de 1,20 X 1,20 X 0,40 m), capacidade mínima de 600 Kg/hora. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ 18.350,00	R\$ 18.350,00
60	Triturador/Esfarelador e desmembrador de massa prensada de mandioca, estrutura em cantoneira de ferro, medidas mínimo de 1,10 x 0,55 x 0,65 m, com caixa de recepção em chapa de aço INOX AISI 304, medidas mínimo de 0,65 x 0,55 x 0,40 m, bolinete de polietileno (mínimo 0,35 x	6	R\$ 15.024,00	R\$ 90.144,00

	0,17 m), serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais, rolamentos, polias e correis reforçados, eixo desintegrador com 16 martelos trocáveis/fixo, tela p/ granulometria da massa em aço INOX AISI 304, motor elétrico de 5 Hp, 2 polos, c/ polia e chave elétrica de botão, capacidade de 1.500 Kg/hora. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.			
61	Triturador/Esfarelador e desmembrador de massa prensada de mandioca, estrutura em cantoneira de ferro, medidas mínimo de 1,10 x 0,55 x 0,65 m, com caixa de recepção em chapa de aço INOX AISI 304, medidas mínimo de 0,65 x 0,55 x 0,40 m, bolinete de polietileno (mínimo 0,35 x 0,17 m), serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais, rolamentos, polias e correis reforçados, eixo desintegrador com 16 martelos trocáveis/fixo, tela p/ granulometria da massa em aço INOX AISI 304, motor elétrico de 5 Hp, 2 polos, c/ polia e chave elétrica de botão, capacidade de 1.500 Kg/hora. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 15.024,00	R\$ 15.024,00

## 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, na Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (Deliberação nº 28, de 27/07/2020).

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2022** e seus Anexos.

### **4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no inciso III, do art. 83, da Lei nº 13.303/16;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

### **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no **item 23 do Edital nº 07/2022**.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 26 do Edital nº 07/2022**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2022**, seus Anexos, e a proposta da empresa: **COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA, CNPJ: 18.873.549/0001-56**, classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luís/MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 20 de dezembro de 2022.

---

**Celso Adriano Costa Dias**  
**Superintendente Regional**  
**CODEVASF - 8ª/SR**

---

**Wellyngton de Assunção e Silva**  
**Administrador**  
**COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA**  
**CNPJ: 18.873.549/0001-56**